

## **INSTITUTO FEDERAL/CAMPUS SÃO MIGUEL DO OESTE**

### **CONTRATO PEDAGÓGICO**

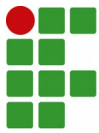
De acordo com a Organização Didática Pedagógica do Instituto Federal, Campus de São Miguel do Oeste, as pendências são normatizadas pelos seguintes artigos:

- **Artigo 27, § 1º** “Os alunos em pendência deverão efetuar a matrícula nas unidades curriculares pendentes no período estabelecido no calendário de atividades administrativas e pedagógicas de cada Departamento Acadêmico;
- **§ 2º** “O aluno em pendência que não efetuar a matrícula na(s) unidade(s) curricular(es) pendente(s) no prazo estipulado terá sua matrícula cancelada na fase ou módulo condicional”;
- **Art. 93** “O aluno que não for aprovado na(s) pendência(s) não terá direito a prosseguir para o módulo ou fase seguinte”;
- **Art. 94** “É facultado ao aluno matricular-se apenas na(s) unidade(s) curricular(es) em pendência, devendo efetuar o trancamento do módulo ou fase com (em) matrícula condicional”.
- **Parágrafo Único:** O trancamento de matrícula na(s) pendência(s) implicará o trancamento automático do módulo ou fase com matrícula condicional.
- **Art. 95:** “As pendências serão cursadas em turmas regulares ou especiais, em turno diferente ao da fase a que o aluno foi promovido”.
- **§ 1º** “As turmas especiais serão oferecidas sempre que a carga horária dos professores permitir e com, no mínimo, 08 (oito) alunos”.

O plano de pendência será oferecido quando:

- Não houver turmas do curso em turno diferente ao da fase a que o aluno foi promovido, conforme sugere o artigo 95;
- Não houver como oferecer turmas especiais por não haver o número mínimo de alunos exigido para a constituição da turma, como sugere o artigo 95, § 1º;

Assim, considerando os argumentos acima citados e a necessidade do aluno de cursar a Unidade Curricular pendente, optou-se como forma emergencial ofertar um trabalho diferenciado que possibilitará ao aluno cursar as disciplinas pendentes em



questão.

O referido trabalho proposto (Plano de Pendência) será realizado em etapas e envolverá a carga horária da disciplina tal como dispõe o artigo 87, inciso III: “ Para unidade curricular em pendência, será considerada a carga horária da respectiva unidade curricular, conforme previsto no PPC”.

As etapas que compõe o “ Plano de Pendência” são as seguintes:

- 1 - Leitura e análise de textos e materiais de apoio fornecidos pelo professor;
- 2 - Elaborar e apresentar um trabalho considerando os elementos e o conteúdo exigido pelo professor.
- 3 - Elaboração de um projeto voltado a um tema da disciplina elencando um assunto pertinente ao envolvimento de uma situação prática, ou não, cujo encaminhamento volta-se para aquilo que o professor julgar importante dentro de sua Unidade Curricular.
- 4 – Planilha de acompanhamento presencial.

Registra-se ainda que é de responsabilidade do aluno:

- Desenvolver na íntegra o “Plano de Pendência” de cada Unidade Curricular com comprometimento e aproveitamento em todas as atividades sugeridas pelo professor da disciplina, validando assim, a carga horária necessária a execução da Unidade Curricular em pendência.
- Alcançar o conceito necessário para obter aprovação na Unidade Curricular;
- Agendar horário com o professor para atendimento, de acordo com o item 4 do “Plano de Pendência” com antecedência;
- Primar pela boa organização do tempo não deixando para a última hora a execução das atividades exigidas;
- Apresentar ao Núcleo Pedagógico todas as atividades realizadas a cada final de mês;
- Dar conta das atividades nos prazos previstos;

**Observação:** O(s) aluno(s) abaixo assinado(s) está (ão) ciente(s) de tudo o que foi acima considerado e concorda(m) em realizar as atividades do Plano de Pendência.



São Miguel do Oeste, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

---

---

---